

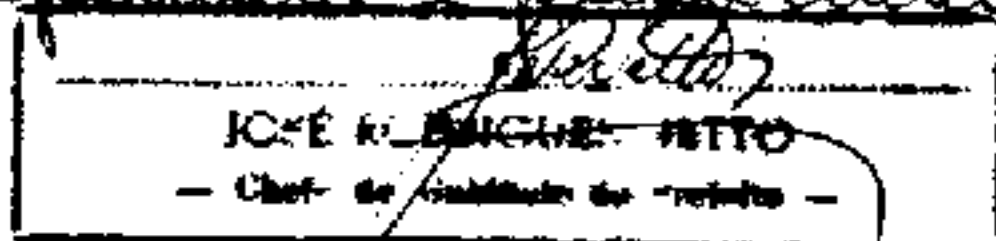
exp^o em contrário.

Mogi Guaçu, 08 de Novembro de 1972

Dr. JOÃO BAT. TA VALLIM

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra.



Lei nº 906 de 29 de Novembro de 1972.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de CR\$ 100.671,00 (cem mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros).

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de CR\$ 100.671,00 (cem mil e seiscentos e setenta e um cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

Gabinete do Prefeito

3.1.1.02 - Pessoal Civil

13 - Diversos (salários de contratados)

CR\$ 5.000,00

D.A. - Pessoal

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos

11 - Seguros em geral

CR\$ 4.500,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.0.81 - Contribuição para Previdência Social

01 - I.N.P.S.

CR\$ 5.000,00

D.F. - Contabilidade

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil

13 - Diversos (salários de contratados)

CR\$ 3.000,00

D.O.V. - Dígitos

3.1.1.1.40 - Pessoal Civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 3.000,00

D.E.S. - Conservação

3.1.1.1.05 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 15.000,00

D.A.E. - Serviço de Esqoto

3.1.1.1.91 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 5.700,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

Ampliação da rede de esqoto ... R\$ 16.300,00

D.E.E. - Merenda Escolar

3.1.1.1.69 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 4.000,00

D.E.E. - Ensino Primário

3.1.1.1.61 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 28.000,00

D.S. - Pronto Socorro

3.1.1.1.72 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 7.171,00

D.S. - Posto Odontológico

3.1.1.1.72 - Pessoal civil

13 - Diversos (salários de contratados) ... R\$ 4.000,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

D.E.E. - Merenda Escolar

3.1.2.0.69 - Material de consumo

08 - Gêneros Alimentícios ... R\$ 300.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 29 de novembro de 1972

Registrada e publicada na data supra.

Lei nº 907 de 29 de Novembro de 1972

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Inapi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

Câmara Municipal

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

02 - Impressos e artigos de expediente.... Cr\$ 1.000,00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos

13 - Outros Encargos Cr\$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

01 - Despesas miúdas de pronto pago.... Cr\$ 5.000,00

D.A. - Serviços Gerais

3.1.2.0.05 - Material de Consumo

08 - Gêneros Alimentícios Cr\$ 500,00

D.A. - Serviço de Transporte e oficina

3.1.2.0.05 - Material de Consumo

04 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$ 5.000,00

05 - Peças e acessórios p/ viaturas Cr\$ 4.000,00

3.1.3.0.05 - Serviços de Terceiros

06 - Reparos e adaptações em geral - - - - - R\$ 1.000,00

D. F. - Cadastro

3.1.3.0.11 - Serviços de Terceiros

16 - Outros serviços de terceiros - - - - - R\$ 1.500,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

D. A. E. - Serviço de Água

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0.91 - Equipamentos e Instalações

Laboratório Bacteriológico - - - - - R\$ 20.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 29 de Novembro de 1972

JOÃO BATISTA VALLIM

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra

JOSÉ RODRIGUES NETTO

- Chefe do Gabinete do Prefeito -

Lei nº 908 de 01 de Dezembro de 1972

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Mogi Guaçu, Estado de São
Paulo, para o exercício financeiro de 1973.

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 - Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) O orçamento geral do Município de Mogi Guaçu, para o exercício financeiro de 1973, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a